



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-030/2021-PRG-SRP-SEMA-CLP  
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP/PMC/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-SRP-CLP**

**1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 05 DE MAIO DE 2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME  
(EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Corrente-PI.

**CONTRATADA: BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF nº 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 8.505,00 (Oito mil quinhentos e cinco reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
3	CAL - SUPERCAL (PCOTE 5 KG)	LUX CORT	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
8	DOBRADIÇA PARA PORTA	SILVANA	KIT	7	R\$ 4,80	R\$ 33,60
15	FITA CREPE 25MMX50M	ANDRE	UND	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
16	FITA CREPE 50MMX50M	ANDRE	UND	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
22	LIXA FERRO Nº 120	ADIVANCE	UND	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
23	LIXA FERRO Nº 150	ADIVANCE	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
24	LIXA FERRO Nº 180	ADIVANCE	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
25	LIXA FERRO Nº 36	ADIVANCE	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
26	LIXA FERRO Nº 40	ADIVANCE	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
27	LIXA FERRO Nº 60	ADIVANCE	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
28	LIXA P/ MASSA Nº 100	ADIVANCE	UND	25	R\$ 0,60	R\$ 15,00
29	LIXA P/ MASSA Nº 120	ADIVANCE	UND	35	R\$ 0,60	R\$ 21,00
30	LIXA P/ MASSA Nº 150	ADIVANCE	UND	35	R\$ 0,60	R\$ 21,00
31	LIXA P/ MASSA Nº 180	ADIVANCE	UND	23	R\$ 0,60	R\$ 13,80
32	LIXA P/ MASSA Nº 220	ADIVANCE	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
33	LIXA P/ MASSA Nº 60	ADIVANCE	UND	5	R\$ 0,60	R\$ 3,00
34	LIXA P/ MASSA Nº 80	ADIVANCE	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
63	TINTA TEXTURADA 18L (BALDE)	INQUINI	UND	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
64	TINTA PARA PISO – LATA DE 3,6 L	INQUINI	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
65	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	INQUINI	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

66	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 3,6 L	INQUINI	UND	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
67	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 18 L	INQUINI	UND	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
68	VEDACIT – LATA DE 3,6 L	VEDACIT	UND	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00
76	PICARETA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
83	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UND	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00
88	FAÇÃO PARA MATO	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
92	COMPENSADO 10 MM	COMPENSADO	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
93	COMPENSADO 4 MM	COMPENSADO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
95	FORRO PVC	DURO	M <sup>2</sup>	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
97	METALON 16X 16	GERDAU FERRO NORTE	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
107	BALDE PLÁSTICO	TERRA PLAST	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
109	TRENA – 10 M	STARRETT	UND	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
115	ARCO DE SERRA	STARRET	UND	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
118	PENEIRA ARO PLÁSTICO	SÃO JORGE	UND	1	R\$ 12,70	R\$ 12,70
122	TELA DE ALAMBRADO	BEUGO	M <sup>2</sup>	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
131	TELHA AMIANTO 2,44 x 50	PRECON	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
140	FERRO 8.0 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12M	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
141	FERRO 10.0 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
142	FERRO 12.5 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
143	TRELIÇA	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 6,00 M	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50
						<b>R\$ 8.505,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração-SEMA

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 04 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)**  
Bernardo da Silva Alves

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-030/2021-PRG-SRP-SEMA-CLP  
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP/PMC/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/Secretaria Municipal de Administração- SEMA.

**CONTRATADO:** Bernardo da Silva Alves - ME (Extremo Sul Vidro), CNPJ: 06.768.147/0001-02.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração- SEMA.

**VALOR:** R\$ 8.505,00 (Oito mil quinhentos e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2021.

**RECURSO FINANCEIRO:** FPM/ICMS/IISS/PRÓPRIO, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

**Contratado:** Bernardo da Silva Alves